

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIO REMUNERADO DE DIREITO

Adendo nº 1 ao Edital de abertura de inscrições n.º 01/2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de textos de artigos, bem como de melhor ajustar o cronograma de realização do processo seletivo disciplinado no edital de abertura de inscrições referido no preâmbulo acima, **RESOLVE**:

Art. 1º. **ALTERAR** a redação do art. 2º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º - Poderão se inscrever para participar do processo seletivo estudantes do Curso Superior de Direito que estejam vinculados a instituição de ensino superior oficial, reconhecida pelo Ministério da Educação, a partir do 4º período, devendo, quando da convocação para entrada em exercício, estar regularmente matriculado no 5º período.”

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais termos do Edital nº 01/2012, de seleção de estágio de Direito.

João Pessoa (PB), em 15 de março de 2012.

CÍCERO CALDAS NETO
Diretor da Secretaria Administrativa
PRESIDENTE